

## Efeito etnográfico e estudo da burocracia: as pesquisas científicas e o sistema CEP/CONEP

### RESUMO

Ivan da Costa Marques  
[imarques@nce.ufrj.br](mailto:imarques@nce.ufrj.br)  
Pós-Graduação em História das  
Ciências e das Técnicas e  
Epistemologia (HCTE)  
Universidade Federal do Rio de  
Janeiro

No Brasil, a regulamentação da ética em pesquisa com seres humanos vem se institucionalizando a partir das décadas de 1980/90 no âmbito do Ministério da Saúde, hoje consubstanciada no Sistema CEP/CONEP. Tal regulamentação tem se demonstrado muito controversa. Ela é considerada inadequada, especialmente no que diz respeito às humanidades e às ciências sociais. O Sistema CEP/CONEP constitui fonte de insatisfações já tratadas em muitas publicações nacionais, mas sua burocracia não tem sido um foco proeminente nestas publicações. Este artigo traz uma contribuição modesta neste sentido ao descrever passo a passo o percurso burocrático percorrido por um projeto de pesquisa para uma dissertação de mestrado submetida à avaliação ética no Sistema CEP/CONEP. A ambição é que esse arremedo etnográfico contribua para aumentar o foco na burocracia do Sistema CEP/CONEP como um actante a ser estudado. Descrições densas (etnográficas) de experiências diárias trarão os pontos de apoio para os saltos necessários para configurar as arenas dos embates teóricos-metodológicos e filosóficos no campo da bioética. A esperança desta modesta contribuição é que outras virão para ampliar os conceitos em arenas delimitadas a partir das vivências cotidianas de pesquisadoras/es brasileiras/os ao submeterem seus projetos à análise do Sistema CEP/CONEP.

**PALAVRAS-CHAVE:** Etnografia. Bioética. Burocracia. Pesquisa Científica. CEP/CONEP.

## INTRODUÇÃO

*As chamadas grandes narrativas ou teorias são exposições de cunho panorâmico que têm na sua coerência e na sua capacidade de nos fazer ver o “todo” a sua principal força. O “todo” que elas apresentam nos mobiliza, mas ele é atingido a partir de um salto explicativo para fora da descrição da experiência material empírica cotidiana. Assim, a coerência e a capacidade de nos fazer ver o “todo” são simultaneamente a principal força e a principal fragilidade dos panoramas. Como escreveu Bruno Latour, um tanto panoramicamente, “[a] ‘sociedade sui generis’ de Durkheim, os ‘sistemas autopoieticos’ de Luhmann, a ‘economia simbólica de campos’ de Bourdieu ou a ‘modernidade reflexiva’ de Beck são excelentes narrativas se nos prepararem para assumir as tarefas políticas de composição; eles são enganosos se tomados como uma descrição do que é o mundo comum.” (Latour, 2005:189)*

O panorama da ética na pesquisa científica alterou-se significativamente no decorrer do século XX. Quando uma pesquisa científica coloca somente seres inanimados sob condições adversas e extremas (condições de laboratório), é lícito considerar que os limites dessa pesquisa sejam determinados unicamente pelo equacionamento dos recursos disponíveis e das expectativas de retorno. Nesse tipo de pesquisa não há questões éticas na definição dos limites entre o que é e o que não é lícito fazer quanto aos procedimentos metodológicos da pesquisa.

As questões éticas aparecem quando uma pesquisa envolve sofrimento e vulnerabilidade (condições de risco) para pessoas ou animais. Em meados do século XX, experimentos científicos em que seres humanos foram radicalmente desumanizados e feitos “outro”, a ponto de virarem meros objetos de pesquisa a serem conhecidos e usados à disposição de sujeitos cientistas cognoscentes, foram conduzidos pelos nazistas. E não foi essa a única ocasião em que seres humanos foram submetidos a condições de laboratório como se fossem seres inanimados. Também as experiências de pesquisa sobre a sífilis conduzidas por cientistas americanos no século passado mostram que as considerações éticas dependem do “espírito do tempo” (*zeitgeist*) de cada lugar, época e cultura.

Passado século XX, dificilmente haverá pessoas que julguem que uma atividade de pesquisa científica, quando envolve pessoas ou animais em condições especiais de risco, sofrimento ou vulnerabilidade, possa ser feita na ausência de considerações sobre vida e ética – considerações bioéticas. Não pode ser lícito ferver crianças, adultos e idosos em caldeirões para fazer uma tabela de resistência à temperatura por idade, por mais que tal concepção metodológica desvairada possa prometer eficiência e eficácia e ser “econômica” na produção de conhecimentos científicos.

Embora a bioética possa retroagir ao século V a.C. no Juramento de Hipócrates, as atividades de pesquisa na segunda metade do século XX evocaram uma bioética com regulamentações específicas que surgiram, mediante escândalos morais, na esteira do Código de Nuremberg (1947), da Declaração de Helsinki (1964), além da Declaração dos Direitos do Homem (1948). Quanto mais se torna regulamentada, mais a bioética, e em particular a “ética em pesquisa com seres humanos” se aproxima de um campo especializado de conhecimentos

aplicados, de modo que possa entrar em circulação um novo campo disciplinar, a “bioética aplicada”. (Baron, 2006)

A “bioética aplicada” se situa em arena própria, restrita, distinta daquelas arenas não circunscritas pelas especializações disciplinares modernas, onde se travam as batalhas filosóficas ao redor dos princípios da ética, arenas que se interpenetram atravessando os limites especializados. A “bioética aplicada” no Brasil é o domínio do Sistema CEP/CONEP e o campo onde se situa a modesta contribuição pontual deste artigo.

### PANORAMA DA “BIOÉTICA APLICADA” NO BRASIL

O Brasil, com seu próprio olhar e sua própria moldura, recorta e situa o “espírito do tempo” das metrópoles e, desembarcadas aqui no final do século XX, evidentemente importadas, as questões da bioética aplicada e suas tratativas locais. O Ministério da Saúde publicou em 13/06/1988 a Resolução 01 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) configurando uma primeira organização técnico-científica-burocrática para aprovar “normas de pesquisa em saúde” considerando os “aspectos éticos da pesquisa com seres humanos”. De concepção ampla e integradora, a Resolução 01 do CNS tinha seu âmbito limitado à área médica.<sup>1</sup>

Uma burocracia honesta, bem treinada e autônoma é um requisito para o sucesso, considerado em seus próprios termos, das sociedades modernas. Mas o próprio Max Weber apontou o perigo de a burocracia fazer da autonomia funcional uma forma de enclausuramento e defesa dos seus próprios interesses. Com efeito, menos de uma década depois da Resolução 01, em 1996, o CNS emitiu a Resolução 196 expandindo a regulamentação originária da bioética no âmbito médico para “qualquer área de conhecimento”. A partir de então a área médica chamou para si a responsabilidade pela promoção e aplicação de normas, recomendações, julgamento de recursos e criação de um sistema de informação e banco de dados no campo da “ética em pesquisa com seres humanos” englobando também as ciências humanas e sociais em sua jurisdição. A Resolução 196/96 criou o sistema descentralizado e integrado CEP/CONEP que buscou influência crescente nas agências de fomento, nas editoras e nas organizações de congressos.<sup>2</sup> A iniciativa visou criar um número único para cada projeto de pesquisa e condicionar a liberação de recursos e a publicação dos resultados da pesquisa à apresentação de um Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) emitido na esfera do Ministério da Saúde. Foi o embrião da Plataforma Brasil, inaugurada em 2011, em uso até a presente data.<sup>3</sup>

O aparato burocrático da “bioética aplicada” no Brasil – o Sistema CEP/CONEP – não deixa de surpreender por sua escala: em 2017 já eram mais de 600 CEPs, subordinados à CONEP. A TABELA I apresenta em reais os recursos de investimento e custeio, sem incluir os salários, destinados à CONEP de 2012 a 2017. Já em 2017 praticamente todas as universidades e centros de pesquisa abrigavam CEPs. O acesso ao Sistema CEP/CONEP se dá exclusivamente pela Plataforma Brasil.

TABELA I

Recursos de Investimento e Custeio (Valores em Mil Reais)				
Ano	Dotação Inicial	Remanejamento	Autorizado	Empenhado
2012	10.500	0	10.500	10.500
2013	11.340	-1.000	10.340	10.339
2014	11.340	0	11.340	9.340
2015	11.800	0	11.800	4.318
2016	11.800	-2.300	9.500	7.498
2017	12650	0	12.650	12.649

Fonte: Lei Orçamentária Anual (2012 a 2017) - elaborada pelo autor

Desde 1996, a expansão da jurisdição do Sistema CEP/CONEP para “qualquer área de conhecimento” provocou uma série de constrangimentos e questionamentos levantados pelas associações das ciências humanas, sociais, sociais aplicadas, linguística, letras e artes (CHSSALLA).<sup>4</sup> Temos na literatura acadêmica no Brasil valiosos panoramas da regulamentação da “ética em pesquisa com seres humanos”. (Sarti e Duarte, 2013) (Rios *et al.*, 1999) (Rego *et al.*, 2009) Neles aparecem configuradas as inadequações da bioética aplicada especialmente às pesquisas nos campos das humanidades e das ciências sociais.<sup>5</sup> Já foram também bastante registradas e debatidas as tentativas malogradas de diálogos entre as CHSSALLA e a área médica, destacando-se especialmente a frustração decorrente do fracasso do GT CHS (Grupo de Trabalho das Ciência Humanas e Sociais), criado em 2012, que após anos de tratativas resultou na proposta, de agosto de 2018, de retirada da jurisdição da CONEP de uma ampla gama de saberes, “Por um sistema alternativo de avaliação ética de pesquisas” apresentada pelas associações científicas então congregadas no Fórum CHSSALLA (Fórum CHSSA até 2019).<sup>6</sup>

### UM CALVÁRIO BUROCRÁTICO

O relato detalhado a seguir, de ressonância etnográfica, é um passo a passo da submissão de um projeto de pesquisa de mestrado ao Sistema CEP/CONEP através da Plataforma Brasil. Ali aparecem pontos de partida para (possivelmente novas) relações entre o que já foi apreendido no panorama da bioética aplicada no Brasil e o que quero ressaltar como o que nos causa apreensão – seu cotidiano burocrático. O relato pretende coletivizar e tornar pensável e discutível o passo a passo do trâmite burocrático encontrado por um estudante e seu orientador, de setembro de 2014 a junho de 2015, ao solicitarem a aprovação prévia do Sistema CEP/CONEP para um projeto de pesquisa para uma dissertação de mestrado no campo da gestão hospitalar. Em benefício do anonimato, as instituições foram denominadas AZUL e VERMELHO e os nomes são fictícios.

SEQUÊNCIA DAS DATAS	ATIVIDADES OU EVENTOS
<b>COMENTÁRIOS E ESCLARECIMENTOS SE HOVER</b>	
05/09/14 a 13/12/14	Estudo das instruções e normas da Plataforma Brasil e preparação do projeto no formato adequado
10/09/2014	Cadastramento do pesquisador na Plataforma Brasil
05/09/14 a 13/12/14	Estudo das instruções e normas da Plataforma Brasil e preparação do projeto no formato adequado
<b>Foi esclarecido que VERMELHO deveria ser a instituição proponente e que "Apenas o responsável pela instituição: o diretor, reitor, coordenador de curso..." poderia assinar a folha de rosto</b>	
11/11/14 e 12/11/14	Troca de e-mail com a Instituição AZUL
<b>Foi esclarecido que AZUL deveria entrar como instituição coparticipante, mas que o projeto seria analisado por um dos CEPs de VERMELHO</b>	
19/11/2014	Cadastramento do orientador na Plataforma Brasil
<b>O orientador precisa entrar como membro da equipe</b>	
28/11/2014	Envio do projeto de pesquisa para o Coordenador do Departamento na AZUL (DepAZUL) que organiza as atividades comunitárias que serão objeto da pesquisa de campo
<b>Orientação para apresentação do projeto na Sessão Técnico Científica (STC) que ocorre semanalmente no DepAZUL para discutir em plenária as propostas de pesquisas envolvendo a instituição</b>	
04/12/2014	Apresentação do projeto, junto com o orientador, na Sessão Técnico Científica (STC) do DepAZUL
<b>O projeto foi aceito</b>	
05/12/2014	Autorização da pesquisa assinada pelo chefe do DepAZUL
11/12/2014	Assinatura da folha de rosto pelo Professor Fulano, Coordenador do Departamento (DepVERMELHO) onde o orientador está lotado, como

	representante da instituição VERMELHO, proponente do projeto
13/12/2014	Envio da 1a versão do projeto pela Plataforma Brasil
<b>Projeto direcionado ao CEP/VERMELHO</b>	
15/12/2014	Informe de rejeição do projeto pelo CEP/VERMELHO por pendências e inconsistência dos documentos (6 pendências)
<p><b>Pendências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>0- Na Folha de Rosto no campo da instituição proponente quem assina é o diretor da VERMELHO (e no campo patrocinador também); favor adequar e providenciar as devidas assinaturas.</b></li> <li><b>1- Carta de apresentação, assinada pelo pesquisador responsável e por todos os outros pesquisadores.</b></li> <li><b>2- Quanto à instituição participante, se houver, providenciar conforme modelo da declaração nos documentos obrigatórios do CEP.</b></li> <li><b>3- Currículos do pesquisador responsável e dos demais pesquisadores participantes.</b></li> <li><b>4- Uma relação, em apêndice, dos documentos anexados.</b></li> <li><b>5- O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) não está de acordo com as orientações do CEP, observar as orientações em anexo.</b></li> </ul>	
15/12/2014	Visita pessoal ao CEP para esclarecer as pendências
<p><b>Esclarecido que assinatura da Folha de Rosto teria que ser do Diretor da VERMELHO (e não do "mero" coordenador do DepVERMELHO), que teria que assinar também como "patrocinador" (antes estava auto patrocínio) e que a autorização da Instituição AZUL teria que ser do coordenador da AZUL e não do chefe do DepAZUL.</b></p>	
18/12/2014	Assinatura da folha de rosto pelo Diretor da VERMELHO como Instituição proponente projeto
<b>O Diretor da VERMELHO se recusou a assinar como patrocinador em função do teor do texto dessa seção no documento</b>	
18/12/2014	Visita ao CEP para esclarecer questão da folha de rosto

<b>Foi necessário fazer um outro documento com a justificativa para a não assinatura do patrocinador, assinado pelo pesquisador e digitalizado para envio ao site.</b>	
18/12/2014	Assinatura da carta de apresentação do projeto pelos participantes da equipe
<b>Documento também foi digitalizado.</b>	
22/12/2014	Assinatura da folha de rosto pelo Diretor da AZUL
<b>Como o Diretor estava de férias o documento foi assinado pelo seu substituto</b>	
26/12/2014	Reenvio do projeto com as alterações solicitadas
29/12/2014	Documentação aceita pelo CEP
<b>Início da avaliação ética</b>	
19/01/2015	Primeiro da avaliação ética de CEP
<b>Indicação de pendências no formato e conteúdo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)</b>	
19/01/2015	Envio do TCLE ajustado às solicitações do CEP
22/01/2015	Ajuste do TCLE aceito pelo CEP
<b>Reinício da avaliação ética</b>	
11/02/2015	Projeto aprovado pelo CEP
<b>Não houve nenhuma indicação de que haveria ainda a avaliação pelo CEP da Instituição Coparticipante AZUL; solicitara-se apenas que fossem enviados relatos semestrais sobre o andamento da pesquisa.</b>	
06/03/2015	Recusa do projeto pelo CEP/AZUL
<b>Texto da conclusão do parecer: "Embora o pesquisador responsável tenha incluído a [AZUL] como instituição coparticipante não informou quais unidades participarão do projeto. Se estas são a unidade X e a unidade Y, a autorização para condução da pesquisa deverá ser do responsável por estas unidades. Também não explicou como será a abordagem aos participantes e a temática das entrevistas. Além disso, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) não contemplou as especificações expostas no roteiro disponível no sítio do CEP da [AZUL]. Assim, o CEP da [AZUL] decidiu pela não aprovação do protocolo de pesquisa apresentado".</b>	

06/03/2015	Contato telefônico com coordenador do DepAZUL para ajuda na avaliação da recusa
<b>Envio do parecer para o coordenador do DepAZUL, que se ofereceu para conversar com o CEP/AZUL</b>	
09/03/2015	E-mail do coordenador do DepAZUL com orientações para conseguir a reversão da recusa do projeto
<b>"A recusa ocorreu porque, no site da Plataforma Brasil, o CEP da Instituição Coparticipante, no caso a [AZUL], não pode incluir pendências. É preciso abrir uma emenda do projeto na Plataforma Brasil com as pendências identificadas, como deixar claro aonde será o campo e anexar a autorização do Coordenador unidade X e da unidade Y. Depois que vc cumprir essas exigências, o projeto será aprovado pelo CEP da [AZUL]. Procure responder item por item pq é esse o melhor formato de resposta."</b>	
10/03/2015	Início dos ajustes solicitados pelo CEP/AZUL
11/03/2015	E-mail para o CEP/AZUL solicitando contato para tirar as dúvidas sobre os ajustes
<b>"Meu nome é ciclano, aluno de mestrado do DepVERMELHO. Tenho um projeto na Plataforma Brasil intitulado "xxxxxxx" (CAAE: 00000000.0.0000.0000), que apresenta a AZUL como instituição coparticipante. O projeto foi aprovado pelo CEP/VERMELHO em 11-02-2015. Em 06-03-2015 o CEP/AZUL apresentou o parecer no. 000.000, de 04-03-2015, apontando 3 pendências no projeto e a não aprovação do protocolo de pesquisa. Já fui informado que preciso abrir uma emenda ao projeto para fazer os ajustes necessários, mas estou com algumas dúvidas que gostaria de esclarecer antes de atualizar os dados na Plataforma Brasil. Qual a melhor forma de fazer esses esclarecimentos?"</b>	
12/03/2015	Contato telefônico do secretário executivo do CEP/AZUL para esclarecimento de dúvidas sobre a emenda
<b>1) sobre o TCLE, ele orientou que deveria haver um para cada grupo de entrevistados; 2) ainda sobre o TCLE, ele informou que precisava seguir o padrão do CEP/AZUL, incluindo formatos e conteúdos; 3) solicitou que as alterações feitas na emenda ficassem bem explícitas; 4) informou que a emenda não</b>	



<b>precisaria passar pela plenária e seria analisada logo que chegasse.</b>	
12/03/2015	Contato telefônico com atendimento do CEP/VERMELHO para esclarecer os conflitos entre os formatos de TCLE dos dois CEPs envolvidos
<p><b>1) sobre o TCLE, fui informado que era preciso manter o padrão do CEP/VERMELHO, mas que podia incluir o logo da AZUL, o local para rubricas, o contato do CEP/AZUL e a numeração de páginas incluindo o total - 1 de "x" (exigências do CEP/AZUL); 2) sobre a emenda, fui informado que, no CEP da VERMELHA, diferentemente do da AZUL, ela era tratada como um novo projeto e passaria pelo tramite mais demorado de até 30 dias.</b></p>	
13/01/15 a 17/03/15	Revisão dos documentos para os ajustes solicitados
<p><b>Além de detalhar as formas de abordagens e temática das entrevistas foi necessário rever o cronograma, já comprometido pelo atraso da aprovação dos CEPs, e criar os três TCLEs diferenciados por grupos</b></p>	
16/03/2015	Contato telefônico com o coordenador do DepAZUL para solicitação de nova autorização do DepAZUL
<p><b>A autorização anterior, assinada pelo Chefe do DepAZUL, estava com data de 2012</b></p>	
19/03/2015	Ida ao DepAZUL para buscar autorização
<p><b>Esta nova autorização foi assinada pelo próprio coordenador do DepAZUL</b></p>	
20/03/2015	Revisão final dos documentos, alterações dos campos no site, e envio da emenda para atender as exigências do CEP/AZUL
<p><b>Texto incluído em campo específico do site para indicar a justificativa da emenda: "Esta emenda foi elaborada para adequar o projeto em relação aos pontos levantados pelo CEP da [AZUL] no parecer n. 000.000, liberado em 06-03-2015. Foi preciso também, em função da nova perspectiva de prazo para a conclusão da análise pelos dois CEPs, ajustar o cronograma do projeto e reduzir a quantidade de entrevistas previstas. As alterações feitas no projeto compreendem: i) inclusão de documento com digitalização de autorização, assinada pelo Coordenador de Ensino e Pesquisa do DepAZUL para</b></p>	

<p>que a investigação possa ser feita nas unidades X e Y; ii) eliminação do grupo 'Desenvolvedores de ....' entre os entrevistados; iii) redução de 10 para 8 o número de entrevistados no grupo 'Usuários acompanhados pela ....'; iv) Redução do número total de participantes da pesquisa de 30 para 25; v) revisão do tópico 'Metodologia Proposta' para explicar como será a abordagem aos participantes e a temática das entrevistas; vi) Exclusão do modelo de TCLE anterior e substituição por três novos modelos (um para cada grupo de participantes); vii) substituição do arquivo do Projeto Detalhado por nova versão contemplando os ajustes acima; e viii) inclusão da nova versão do arquivo da 'Relação de documentos anexados''</p>	
20/03/2015	Documentação da emenda aceita pelo CEP/VERMELHO
<p><b>Reinício da avaliação ética pelo CEP/VERMELHO com novo prazo de 30 dias</b></p>	
31/03/2015	Ainda aguardando avaliação da emenda pelo CEP/VERMELHO, documentação da emenda aceita pelo CEP/AZUL
<p><b>Reinício da avaliação ética pelo CEP/AZUL com novo prazo de 30 dias</b></p>	
24/04/2015	Parecer n. 0.000.000 do CEP/VERMELHO sobre a emenda indicando a não aprovação da mesma (após 35 dias de espera)
<p><b>Texto do item Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações: “Ver parecer consubstanciado n. xxx.xxx, elaborado pelo CEP da Instituição Coparticipante e postado em 06/03/2015. O pesquisador deve responder às pendências desse parecer. Após a aprovação definitiva do CEP da Instituição Coparticipante, o projeto deverá ser ressubmetido, como emenda, ao nosso CEP.”</b></p>	
27/04/2015	Visita ao CEP/VERMELHO para entender o motivo da não aprovação. Conversa com a funcionária.
<p><b>Depois de apresentados o texto da justificativa de emenda que explicitava que seu objetivo era atender às solicitações do parecer xxx.xxx do CEP/AZUL, a funcionária não conseguiu entender o motivo exato para a não aprovação da emenda pelo Coordenador do CEP/VERMELHO. A funcionária disse ainda que, na visão dela, o CEP/AZUL poderia ter aberto pendências ao projeto. Ficou combinado que ela encaminharia o</b></p>	

<p><b>caso ao Coordenador do CEP/VERMELHO e ligaria para dar uma posição. De qualquer forma foi colocado que a não aprovação não poderia ser revertida na Plataforma Brasil, sendo necessário usar a opção de recurso disponível no site.</b></p>	
28/04/2015	<p>Conversa telefônica com a Secretária Executiva do CEP/VERMELHO</p>
<p><b>A Secretária Executiva confirmou que a emenda não era visível para o CEP/VERMELHO. Somente depois de aprovada pelo CEP da instituição proponente.</b></p> <p><b>Informou que de acordo com a Carta n. 122/CONEP/CNS – 2012 o CEP da Coparticipante não pode incluir pendências no projeto (entendimento diferente do CEP/AZUL). Propus enviar os documentos com as alterações para que eles verificassem se as mesmas atendiam às solicitações. Ela aceitou alertando que só poderia fazer isso informalmente, pois pelo processo não poderia estar recebendo nenhuma informação por fora do site. Enviei e-mail anexando: 1) Informações básicas da emenda do projeto, incluindo sua justificativa que explicita as alterações solicitadas; 2) Parecer x.xxx.xxx do CEP/VERMELHO, que não aprovou a emenda, emitido em 24/04/2015; 3) Nova versão do projeto detalhado, considerando os ajustes solicitados pela CEP/AZUL; e 4) Novos 3 TCLEs (um para cada grupo de pesquisados) incluídos para atender as orientações do CEP/AZUL.</b></p> <p><b>A Secretária Executiva se prontificou a levar o caso à Coordenadora e dar um retorno sobre o material, ainda que informalmente.</b></p>	
28/04/2015	<p>Conversa telefônica com funcionária do CEP/VERMELHO</p>
<p><b>A funcionária informou que ainda não tinha conseguido falar com o Coordenador do CEP-HUCFF que tinha ido para Brasília para participar de reunião no CONEP.</b></p> <p><b>Ela sugeriu que eu abrisse logo o recurso para que ela pudesse encaminhar o quanto antes o material para a análise do Coordenador. Advertiu que a próxima reunião do CEP/VERMELHO estava prevista para o dia 7/5. Orientou-me a fazer uma carta com o detalhamento do recurso.</b></p>	
29/04/2015	<p>Preparação da carta com a justificativa do recurso</p>

<p><b>A carta traz um breve histórico da tramitação do projeto na Plataforma Brasil e termina com o seguinte trecho: “Dessa forma, gerou-se um impasse. O CEP/AZUL não pode analisar os ajustes feitos no projeto, pois não consegue visualizar a emenda na Plataforma Brasil sem a aprovação prévia do CEP/VERMELHO. Este, por sua vez, condicionou sua análise da emenda à aprovação prévia do CEP/AZUL que não pode ser feita na situação aqui configurada.</b></p> <p><b>Diante disso, solicito ao CEP/VERMELHO o acolhimento do recurso submetido à Plataforma Brasil na presente data, para a reversão do parecer n. x.xxx.xxx, de 24/04/2015, da referida emenda. Assim, o CEP/AZUL poderá proceder a análise da mesma, verificando se as adequações atendem às suas solicitações.</b></p>	
29/04/2015	Envio de e-mail para a funcionária do CEP/AZUL solicitando que revisasse minha proposta de texto para o recurso e para carta, antes de formalizar o pedido no Site
<p><b>Além da carta a ser anexada ao recurso, foi enviada também uma proposta de texto para o campo onde é feita a descrição do recurso no site da Plataforma Brasil.</b></p>	
29/04/2015	Resposta do email pelo CEP/AZUL
<p><b>A funcionária escreveu: “Em resposta ao seu e.mail, no meu ponto de vista, a carta está OK”.</b></p>	
30/04/2015	Conversa telefônica com a Secretária Executiva do CEP/VERMELHO, para sondar se a análise informal já estava sendo feita.
<p><b>A Secretária Executiva esclareceu que a Coordenadora do CEP pediu para aguardar até o dia 8/5, sexta, para que pudessem concluir a avaliação informal. Eu disse que sim.</b></p>	
30/04/2015	Envio de e-mail para o CEP/AZUL, anexando o documento digitalizado com a autorização do DepAZUL para a pesquisa
<p><b>Das solicitações do CEP/AZUL era o único documento que faltava para que fizessem a avaliação informal das alterações.</b></p>	
05/05/2015	e-mail do CEP/VERMELHO procurando justificar a não aprovação da emenda e informando que deveria ser aberto

	outro processo com a re-submissão do protocolo.
<b>Texto do e-mail:</b>	
<p><b>“Prezado pesquisador, Como não havia uma carta-resposta às pendências, provavelmente, não foi identificada a justificativa da emenda no documento intitulado</b></p> <p><b>"PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_NNNNNN_E1", postado em 30/03/2015. Isso motivou a situação de NÃO APROVADO. A solução, no momento, é a ressubmissão do protocolo (...)"</b></p>	
05/05/2015	Envio de e-mail ao CEP/VERMELHO, em resposta ao e-mail anterior
<p><b>Texto:</b></p> <p><b>“Prezado Sr. Ciclano</b></p> <p><b>Ressalto que estão faltando os documentos:</b></p> <p><b>1. TCLE II - profissionais ESF - Versão 1 - 15-03-2015.doc</b></p> <p><b>2. TCLE III - gestores e técnicos de informação - Versão 1 - 15-03-2015.doc)</b></p> <p><b>3. Documento com digitalização de autorização, assinada pela Coordenadora de Ensino e Pesquisa da instituição AZUL, para que a investigação possa ser feita nas unidades da AZUL na Clínica de Família AAAA BBBB.</b></p> <p><b>Aguardo recebimento dos documentos supracitados (...)"</b>.</p>	
05/05/2015	Conversa telefônica com a Secretária Executiva do CEP/AZUL
<p><b>Foi esclarecido que os dois primeiros documentos já tinham sido enviados (TCLE II e TCLE III). O terceiro provavelmente teve problemas porque era uma imagem muito grande (9.5MB).</b></p>	
05/05/2015	Envio de e-mail para o CEP/AZUL anexando o documento scaneado com a autorização do DepAZUL para a pesquisa
<p><b>O documento foi digitalizado novamente com uma resolução mais baixa.</b></p>	
06/05/2015	Recebimento de e-mail do CEP/AZUL confirmando o recebimento do arquivo que faltava
<p><b>Texto:</b></p> <p><b>“Ok! Em breve darei farei contato. Cordialmente (...)"</b>.</p>	

06/05/2015	Recebimento de e-mail do CEP/VERMELHO, no final do dia, em resposta ao meu e-mail enviado em 05/05/15
<b>Texto do e-mail: “Faça o recurso que aprovaremos automaticamente (...)”.</b>	
07/05/2015	Resposta ao e-mail acima
<p><b>Texto:</b>  <b>“(...) Muito grato pela ajuda. Providenciarei o recurso, no mais tardar até amanhã, dia 8 (...)”.</b></p>	
07/05/2015	Recebimento de e-mail do CEP/AZUL sobre a conclusão da revisão informal do material da emenda
<p><b>Novos pedidos de ajustes nos TCLEs: “Prezado Sr. ....</b>  <b>....</b>  <b>Segue abaixo a resposta do CEP/AZUL quanto a avaliação das documentações da emenda:</b>  <b>1. Substituir no TCLE a palavra “uma cópia” por “uma via”;</b>  <b>2. Retirar dos TCLEs os campos “Assinatura do pesquisador e participante” e “data”, por estarem duplicados, bastando constar somente uma vez (...)”.</b></p>	
08/05/2015	Conversa telefônica com a Secretária Executiva do CEP/AZUL para entender as solicitações acima
<p><b>Expliquei que o termo “uma cópia” constava do modelo de TCLE exigido pelo CEP/VERMELHO e que os campos para assinatura não estavam duplicados (eram campos para escrever o nome e outro para a assinatura, tanto para o sujeito da pesquisa como para o pesquisador, cada um com data ao lado) e também eram o formato do modelo do CEP/VERMELHO. A Secretária Executiva argumentou que, segundo a Res. CNS 466/12, o termo correto era “via” e não “cópia” do TCLE. Informou ainda que a CONEP nesta resolução de 2012 já havia modificado o termo “sujeito” para “participante” da pesquisa. Combinamos que faria novas versões dos 3 TCLEs com as alterações dos termos, mas manteria o formato dos campos de nomes e assinaturas, conforme o modelo do CEP/VERMELHO, incluindo as duas datas (uma ao lado da assinatura do participante e outras ao lado da</b></p>	

<b>assinatura do pesquisador). Os novos TCLEs deveriam ser anexados ao recurso da emenda.</b>	
09/05/2015	Abertura do recurso ao parecer do CEP/VERMELHO que recusou a emenda apresentada em 20/03/2015
<p><b>Texto da justificativa do recurso: “Conforme entendimentos com a equipe do CEP/VERMELHO solicito a reversão da situação de não aprovação da emenda de 20/03/2015, emitida pelo seu parecer n. x.xxx.xxx, de 24/04/2015, para que o CEP/AZUL, da Instituição Coparticipante, possa visualizar a referida emenda na Plataforma Brasil e proceder à análise das adequações feitas ao projeto. Conforme orientação, incluí, em anexo, carta que detalha o histórico e a argumentação do presente recurso.</b></p> <p><b>Anexo ainda novas versões para os três TCLEs que tiveram ajustes pontuais solicitados pelo CEP/AZUL com vistas à adequação de alguns termos às orientações da Resolução CNS 466/12. Os ajustes são a troca do termo “Sujeito da Pesquisa” para “Participante da Pesquisa” e a troca do termo “uma cópia desse Termo” para “uma via desse Termo”.</b></p> <p><b>Também anexo nova versão da relação de documentos anexados ao projeto atualizada em função dos documentos anexados no presente recurso.</b></p> <p><b>Atenciosamente</b> <b>... Assinatura...”</b></p> <p><b>Foi anexada ainda, por orientação do CEP da VERMELHA, carta detalhando o histórico do projeto e o impasse gerado pela recusa da emenda.</b></p>	
11/05/2015	Aceitação da documentação do recurso aberto em 09/05
<b>Novo início de apreciação ética pelo CEP/VERMELHO</b>	
19/05/2015	Envio de e-mail ao CEP/VERMELHO, em resposta ao e-mail anterior
<p><b>Como sabia que a reunião do CEP/VERMELHO ocorre todas as quintas (nesse caso seria no dia 14/5), esperei, apesar da promessa de aprovação automática do Coordenador, passar o final de semana para fazer o contato.</b></p> <p><b>Texto do e-mail: “Prezados, Gostaria de saber se já existe alguma previsão em relação ao recurso apresentado em 09/05/2015 (...)”.</b></p>	

20/05/2015	Resposta ao e-mail acima
<p><b>Texto:</b>  <b>“Bom dia!</b>  <b>Este projeto encontra-se em relatoria.</b>  <b>Att, (...).”</b></p>	
29/05/2015	Conversa telefônica com a Secretária Executiva do CEP/AZUL
<p><b>Ela ligou para saber notícias do recurso, pois o CEP/AZUL já estava com tudo pronto para aprovar a pesquisa. Informei que o recurso ainda estava parado no CEP/VERMELHO</b></p>	
02/06/2015	Novo e-mail para o CEP/VERMELHO solicitando uma posição
<p><b>Texto:</b>  <b>“Boa tarde,</b>  <b>Por favor, gostaria de saber se já existe alguma posição em relação ao recurso apresentado em 09/05 (...).”</b></p>	
03/06/2015	Ligação telefônica para o CEP/VERMELHO para saber da resposta ao e-mail acima
<p><b>O funcionário do CEP, com quem falei, informou que o recurso ainda estava em relatoria. Esclareci que no dia 7/5 havia recebido e-mail do Coordenador informando que o recurso teria aprovação automática. Informei que o recurso tinha sido submetido em 9/5 e aceito para avaliação pelo próprio CEP/VERMELHO em 11/5. O funcionário disse que o CEP tem até trinta dias para analisar cada novo processo e que a aprovação automática deveria ser discutida com o próprio Coordenador. Ele explicou que o Coordenador esteve no CEP e deveria ter respondido ao e-mail da caixa postal. Ele deduziu que o Coordenador não teria respondido porque a mensagem não tinha sido direcionada explicitamente para seu nome. O funcionário repassou o e-mail para o correio pessoal do Coordenador.</b></p>	
04/06/2015	Aprovação do recurso pelo CEP/VERMELHO
<p><b>A partir do e-mail repassado o Coordenador se dispôs a fazer a aprovação em pleno feriado de Corpus Christi.</b></p>	



05/06/2015	Envio de e-mail para a Secretária Executiva do CEP/AZUL
<p><b>Texto:</b>  <b>“Prezada (...)</b>  <b>Recebi ontem a comunicação de que o recurso para a emenda ao meu projeto foi aceito pelo CEP/VERMELHO.</b></p> <p><b>Favor informar se vocês já estão podendo acessar a emenda pela Plataforma Brasil. Qualquer dúvida pode me ligar. Mais uma vez muito obrigado pela atenção (...).”</b></p>	
06/06/2015	Resposta ao e-mail anterior
<p><b>Texto:</b>  <b>“Prezado Sr. .... ....</b>  <b>Não consigo visualizar a emenda postada. Por gentileza, verifique se o sistema lhe permiti edição do projeto no sistema Plataforma Brasil. Se sim, precisará avançar até a página 6 e clicar em "Enviar ao CEP". Cordialmente (...).”</b></p>	
06/06/2015	Resposta ao e-mail anterior
<p><b>Texto:</b>  <b>“Prezada (...)</b>  <b>A visão que aparece para mim, conforme anexo "Plataforma Brasil - Aprovação Emenda.pdf", mostra apenas uma linha com a versão 4 do projeto aprovada e as opções "detalhar", "enviar notificação" e "submeter emenda". Não tenho mais como editar as telas.</b>  <b>O que consigo fazer é entrar na opção "detalhar" que mostra a lista todos os documentos anexados, os pareceres e o trâmite da emenda, conforme anexo "Plataforma Brasil - detalhamento após aprovação da emenda.pdf".</b>  <b>Será que o CEP/VERMELHO precisa fazer alguma coisa para que a emenda seja disponibilizada para vocês? Aguardo novos orientações (...).”</b></p>	
08/06/2015	E-mail da Secretária Executiva do CEP/AZUL, em resposta
<p><b>Texto: “Sim, caberá ao CEP/VERMELHO liberar o parecer de aprovação da emenda para que posteriormente o projeto seja replicado ao nosso sistema. (...).”</b></p>	

08/06/2015	Contato telefônico com CEP/VERMELHO
<p><b>Um funcionário informou que uma vez recusado o projeto pela instituição coparticipante, esta fica desligada do projeto e deixa de ter acesso ao mesmo pelo sistema. Ou seja, todo o trabalho para abertura da emenda, desde 06/03/2015, incluindo o recurso aberto em 09/05 por conta da recusa do CEP/VERMELHO em 24/04, tudo isso tinha sido feito em vão.</b></p> <p><b>Perguntei por que eles não avisaram isso em maio e o funcionário respondeu que eu deveria ter consultado a CONEP. Retruquei que não fui orientado por nenhum dos dois CEPs a consultar o CONEP e que tinha seguido as orientações de ambos para abrir a emenda e o recurso.</b></p> <p><b>Expus a ele que o projeto: i) já estava aprovado pelo CEP/VERMELHO; ii) já tinha a autorização formal do DepAZUL desde dezembro de 2014 e a declaração do Diretor da AZUL, como Instituição Coparticipante; iii) já tinha a versão final dos documentos aprovadas pelo CEP/AZUL; iv) precisa apenas ser “visto” pelo CEP/AZUL na Plataforma Brasil, para a conclusão do processo; v) que, em resumo, não tinha nenhuma restrição de ambos os CEPs estando preso por conta de uma burocracia atrelada a normas e um software. Concordamos sobre o absurdo da situação e que esta estrutura estava prejudicando enormemente os pesquisadores que tentavam fazer “tudo certinho”, o que estimulava outros a não seguirem as regras. (O funcionário) colocou a opção de pedido de retirada do projeto ao CEP/VERMELHO e posterior reapresentação do mesmo iniciando do zero um novo processo na Plataforma Brasil.</b></p> <p><b>Colocou também a opção do CEP/AZUL autorizar a pesquisa uma vez que ela está aprovada pelo CEP/VERMELHO.</b></p>	
08/06/2015	Contato telefônico com a Secretária Executiva do CEP/AZUL
<p><b>Expliquei a situação relatado pelo funcionário do CEP/VERMELHO. A Secretária Executiva não tinha o entendimento de que o sistema se comportaria daquela forma e lamentou profundamente não poder fazer nada.</b></p>	

<b>Não aceitou a proposta de autorizar a pesquisa sem que fosse aprovada pelo CEP/AZUL na Plataforma Brasil.</b>	
08/06/2015	Contato telefônico com a Secretária Executiva e outra funcionária CEP/AZUL
<b>O telefonema foi feito pelas próprias pessoas do CEP/AZUL, que estavam bastante empenhadas em ajudar a resolver o impasse. Depois de conversas para tentar entender porque a emenda não estava aparecendo para elas, sugeriram que uma solução que possivelmente funcionaria era abrir uma nova emenda, anexando todos os documentos que o CEP/AZUL ainda não tinha visualizado. Combinei que iria tentar uma conversa presencial com o Coordenador do CEP/VERMELHO para encaminhar essa proposta de solução.</b>	
10/06/2015	Envio de e-mail ao Coordenador do CEP/VERMELHO
<b>Texto: “Prezado (...), Diante da situação do meu projeto de pesquisa, gostaria de marcar uma conversa consigo para avaliar as possibilidades para viabilizar a sua aprovação pelo CEP/AZUL, através da Plataforma Brasil. (...)”</b>	
11/06/2015	Resposta do Coordenador do CEP/VERMELHO ao e-mail de 10/06
<b>Ele confirmou encontro para o dia 12/06, às 12h.</b>	
11/06/2015	Envio de e-mail ao CEP/AZUL
<b>Texto: “Como sugerido por vocês, marquei um encontro com o Coordenador do CEP/VERMELHO, amanhã às 12h. Vou priorizar a sugestão da abertura de nova emenda e ver se ele tem o mesmo entendimento que vocês. Mas sendo qual for a alternativa que ele apresente vou pedir para que a aprovação seja imediata. Aproveitei para rever os documentos da emenda e confirmei que o campo que indica que ela será encaminhada ao CEP da Coparticipante estava preenchido corretamente, conforme imagem no documento em anexo. Gostaria de saber se, depois da conversa no hospital, posso dar uma passada aí em AZUL para fechar o entendimento com vocês. Poderia ser em qualquer horário a partir das 14h. Seria possível? Mais uma vez, muitíssimo obrigado pela grande ajuda!”</b>	

11/06/2015	Resposta do CEP/AZUL ao e-mail de 11/06
<b>Foi confirmado o encontro no CEP/AZUL, após as 14h do dia 12/06.</b>	
12/06/2015	Encontro com o Coordenador do CEP/VERMELHO
<p><b>Na conversa, o Coordenador se mostrou surpreso que uma pesquisa como a minha ainda não tivesse sido aprovada. Caracterizou todo o processo como uma situação kafkiana. Ele confirmou que havia recusado a emenda por não ter visto todos os documentos na lista do Plataforma Brasil, uma vez que a ordem de apresentação dos documentos anexados muda a toda hora. Estranhou que o outro CEP tivesse solicitado 3 TCLE diferentes. No CEP/VERMELHO, segundo ele, essa situação nunca existiu. A maior parte da conversa foi então para achar um meio de “driblar” o sistema da Plataforma Brasil para conseguir a aprovação. O Coordenador não achou boa a sugestão do CEP/AZUL em abrir nova emenda por achar que não funcionaria. Pediu então que abrisse um novo processo, desde o início e abandonasse o antigo.</b></p>	
12/06/2015	Encontro com pessoal do CEP/AZUL
<p><b>Expliquei a sugestão do Coordenador do CEP/VERMELHO. As funcionárias do CEP/AZUL continuaram achando que a melhor alternativa seria uma nova emenda, pois abrir um novo processo era muito trabalhoso. Mas aceitaram a decisão e se comprometeram em aprovar de imediato o novo processo, assim que liberado pelo CEP/VERMELHO.</b></p>	
12/06/2015 e 13/06/2015	Preenchimento do novo projeto na Plataforma Brasil
<p><b>Foi necessário fazer a revisão do projeto detalhado para adequar as datas do cronograma. O sistema da Plataforma Brasil não aceita datas retroativas no cronograma. Assim, atividades que já vinham sendo feitas desde o final de 2014, como revisão bibliográfica e captura de informações na Internet tiveram que ficar com datas totalmente inconsistentes.</b></p>	
14/06/2015	Submissão do novo projeto na Plataforma Brasil
<b>Todos os anexos tiveram que ser reenviados.</b>	
14/06/2015	Envio de e-mail para o Coordenador do CEP/AZUL

<p><b>Texto:</b>  <b>“(...) Conforme combinado em nossa conversa de sexta-feira, submeti hoje (14) um novo projeto de pesquisa sem nenhuma alteração em relação à posição aprovada em 04/06/2015.</b>  <b>A único ajuste que fiz foi nas datas do cronograma para adequá-las aos novos prazos reais da pesquisa de campo e à restrição do Site que não permite datas anteriores à postagem do projeto.</b>  <b>No mais, mantive todos os documentos anteriores ajustando apenas a relação de documentos anexados para o novo projeto.</b>  <b>Já conversei com o pessoal do CEP/AZUL, que também se comprometeu em aprovar de imediato a pesquisa, assim que liberada pelo CEP/VERMELHO (...)”</b></p>	
16/06/2015	Projeto aceito para análise no CEP/VERMELHO
<p><b>Significa que o CEP concluiu a validação documental e iniciou a análise ética.</b></p>	
19/06/2015	Projeto aceito pelo CEP/VERMELHO
<p><b>Conforme o combinado, o Coordenador do CEP/VERMELHO realizou todos os passos para a liberação do parecer que aprovou o projeto de pesquisa.</b></p>	
21/06/2015	Envio de e-mail para o CEP/AZUL
<p><b>Texto:</b>  <b>“(...) Como havia informado a vocês, submeti no dia 14/6, por orientação do coordenador do CEP/VERMELHO, novo projeto na Plataforma Brasil. O projeto foi aprovado por eles nesta última sexta-feira, dia 19. O novo código CAAE é nnnnnnnnnn.n.nnnn.nnnn. Favor verificar se já está visível para vocês.</b>  <b>Mantive todos os documentos da última versão do projeto, incluindo as últimas versões dos TCLEs adaptados para as exigências do CEP/AZUL. Os únicos ajustes foram no cronograma para adequá-lo aos novos prazos. Mexi também no projeto detalhado, para ajustá-lo à mudança no cronograma, e atualizei a lista de documentos anexados, para refletir a lista mais atual do novo projeto.</b>  <b>Aguardo o retorno de vocês quanto à perspectiva de aprovação do projeto pelo CEP/AZUL (...)”.</b></p>	
22/06/2015	Resposta do CEP/AZUL ao e-mail de 21/06

<b>Informaram que dariam ciência à coordenação do CEP.</b>	
27/06/2015	Aprovação final do CEP/AZUL
<b>Projeto liberado para pesquisa de campo. UFA!!!!</b>	

## O EFEITO ETNOGRÁFICO

Como dito, as exposições panorâmicas são eficazes na mobilização dos agentes, mas ao apresentarem um todo elas também são vítimas das generalizações que excluem os detalhes, elementos imprescindíveis para situar os conhecimentos nas especificidades de cada caso. Já o estudo etnográfico visa reter a relação entre “o que foi apreendido e o que demanda apreensão”, entre o que se entendeu (a explicação) e o que não fez parte do entendimento (mas que também demanda mobilização), mantendo maior proximidade com o cotidiano empírico material como base para novos saltos explicativos. (Strathern, 2017:316-7)

Este artigo modesto ambiciona incentivar avaliações da burocracia do Sistema CEP/CONEP, um tema que julgo ainda merecer aprofundamento nas pesquisas nacionais.<sup>7</sup> Destaco abaixo alguns pontos de entrada nestas avaliações:

De 05/09 a 13/12/2014 os solicitantes verificam que as instruções e normas para o preenchimento são por demais incompletas e grande desperdício de tempo acontece já na fase do cadastramento. As instruções não são claras quanto a qual instituição deveria constar como “instituição proponente” (no caso, a VERMELHO ou a AZUL?), quanto ao nível hierárquico administrativo do signatário, quanto ao papel do orientador junto ao CEP, quanto à apresentação do projeto em uma sessão técnica científica que não consta do formulário (e ainda a exigência da presença do orientador nesta sessão), quanto à definição de quem em qual instituição assina a folha de rosto. Foram três meses para encontrar e trilhar o caminho por entre essas faltas de diretrizes, dar entrada na Plataforma Brasil, e ter o projeto direcionado ao CEP da instituição VERMELHO.

Logo a seguir, quinze dias foram gastos para satisfazer seis exigências de cunho estritamente burocrático emitidas sem análise e sem relação com questões éticas.

Em 29/12/2014 inicia-se a avaliação ética pelo CEP/VERMELHO que faz exigências, prontamente atendidas, quanto ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e aprova-se o projeto em 40 dias. Não houve, no entanto, neste momento, nenhuma indicação de que o projeto seria ainda enviado ao CEP/AZUL que recusa o projeto em 06/03/2015. O motivo desta recusa tem caráter estritamente burocrático: “o CEP de instituição coparticipante não poder incluir pendências”.

A avaliação ética reinicia-se após duas semanas gastas fazendo as modificações e ajustes no projeto e no TCLE (inclusão do logo da AZUL, local de rubricas, numeração de páginas etc.) e na emenda (formato do CEP/AZUL) para ser “tratada como um novo projeto”.

Em 24/04/2015, o CEP/VERMELHO indica pendências decorrentes de instruções inconsistentes anteriormente recebidas pelo estudante. Ele conversa com a funcionária do CEP/VERMELHO que diz, ela própria, que “não conseguiu entender o motivo exato para a não aprovação da emenda pelo coordenador do CEP”. Cabe ressaltar que nessa conversa surge a informação de que “o CEP/AZUL não pode analisar os ajustes feitos no projeto, pois não consegue visualizar a emenda na Plataforma Brasil sem a aprovação prévia do CEP/VERMELHO” que, por sua vez, “condicionou sua análise da emenda à aprovação prévia do CEP/AZUL.” Trata-se de um beco burocrático sem saída. Com efeito, a funcionária comunicou que o problema não poderia ser resolvido na Plataforma Brasil, sendo necessário escrever uma carta explicativa e dar entrada em “recurso disponível pelo site”.

A saída apareceu no dia 11/05/2019 com o envolvimento pessoal de uma funcionária do CEP/VERMELHO e da secretária executiva do CEP/AZUL. Isto exigiu novo envio de documentos que constavam no processo e a resolução da controvérsia entre o uso da palavra “cópia” e da palavra “via” e de outras controvérsias/inconsistências desse teor (período 24/04 a 11/05/2015, dia do reinício da análise ética).

O recurso enviado pelo site (por fora da Plataforma Brasil) foi aprovado pelo CEP/VERMELHO em 04/06/2019. Em 08/06/2019 ficam esclarecidas limitações da comunicação entre CEPs pela Plataforma Brasil. Nesse dia aparece com detalhes outro beco burocrático sem saída na Plataforma Brasil. O mestrando ouviu a justificativa (disparatada!) de que ele “deveria ter consultado a CONEP”, as desculpas por “lamentavelmente não poder fazer nada” e a sugestão emblematicamente burocrática (mas que a seguir se mostrou incontornável) de, após quase 9 meses, retirar o projeto e reapresentá-lo.

Tudo isso em meio a “pessoas do CEP/AZUL que estavam bastante empenhadas em ajudar a resolver o impasse” (burocrático, não ético). Retirar o projeto e reapresentá-lo, no entanto, acabou sendo o único procedimento aceitável para satisfazer o controle burocrático, pois afinal o Sistema CEP/CONEP só é acessado pela via da Plataforma Brasil. Isto foi feito mediante uma combinação direta com o coordenador do CEP/VERMELHO. A conversa (em 12/06/2015) expõe o despropósito do controle burocrático instituído pela CONEP. Todo o retrabalho do projeto ocorrido entre os dias 12/06 e 27/06/2015 dirigiu-se exclusivamente a satisfazer às (“driblar” as) exigências burocráticas e nele nada se referiu a questões éticas. O projeto foi finalmente aprovado em 27/06/2015.

### À GUIA DE CONCLUSÃO

O calvário burocrático, ao contrário do que se poderia pensar, não é atípico. Os participantes do GT CHS testemunhavam que, muito mais como regra do que como exceção, aquele estudante e seu orientador enfrentaram um vaivém burocrático angustiante que lhes impôs desde setembro 2014 a junho 2015 um martírio a que muitos outros são igualmente obrigados a se submeter, cujos relatos, no entanto, ficam restritos a seus respectivos círculos privados: nove meses aguardando a aprovação de uma pesquisa de mestrado!

Note-se que, naquele trâmite de nove meses, o tempo do Sistema CEP/CONEP que se pode dizer atribuído à avaliação ética do projeto chegou a dois meses, se tanto; além disso, não foi feita ao projeto qualquer sugestão de cunho ético e

efetivou-se unicamente como controle policlesco. A pesquisa nacional sobre a regulamentação da “pesquisa com seres humanos” no Brasil tem focalizado as distorções de julgamento decorrentes da assimetria de poder entre os saberes médicos e os saberes das CHSSALLA. As críticas desta hierarquização de saberes, muitas delas já configuradas em panoramas, são cruciais.<sup>8</sup> Descrições densas dessa hierarquização em maior número representariam, no entanto, um outro e também crucial aporte ao aperfeiçoamento da pesquisa no Brasil, para a própria área médica inclusive. Tornar coletiva a diversidade de relatos das submissões de projetos aos CEPs certamente abrirá mais oportunidades de diálogo entre os saberes médicos e os saberes das CHSSALLA, conduzindo a uma regulamentação mais produtiva da pesquisa com seres humanos no Brasil. Como conhecimento aplicado, os limites da “bioética aplicada” precisam a cada caso ser acordados politicamente e respeitados pelos cientistas que são hoje cada vez mais especialistas, habitantes de ilhas de saberes constituídos em referenciais de validade reconhecidamente limitados e específicos.



## Ethnographic effect and the study of bureaucracy: scientific research and the CEP / CONEP system

### ABSTRACT

Brazil started to regulate the ethics involving research with human beings in the 1980s / 90s under the Ministry of Health. Today, the regulation is embodied in the CEP / CONEP System. Such regulation has proved to be very controversial. It is considered inadequate, especially concerning the humanities and social sciences. The CEP / CONEP System is a source of dissatisfaction already addressed in many national publications, but its bureaucracy has not been a prominent focus in these publications. This article makes a modest contribution in this regard by describing step by step the bureaucratic path taken by a research project for a master's thesis submitted to an ethical evaluation in the CEP / CONEP System. The ambition is that this ethnographic inspired approach contributes to increasing the focus on the bureaucracy of the CEP / CONEP System as an actant to be studied. Dense (ethnographic) descriptions of daily experiences will bring the support points for the leaps necessary to configure the (Brazilian) arenas of theoretical-methodological and philosophical clashes in the field of bioethics. This modest contribution hopes that others will come to expand the concepts in arenas delimited from the daily experiences of Brazilian researchers when submitting their projects to the analysis of the CEP / CONEP System.

Keywords: Ethnography. Bioethics. Bureaucracy. Scientific research. CEP/CONEP.

## NOTAS

<sup>1</sup> Para uma abordagem desta primeira configuração da regulamentação ver (Hossne, 2005) e (Goldim, 2006)

<sup>2</sup> CEP – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humano, e CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

<sup>3</sup> Ver (HARAYAMA, 2011) sobre a utilização da Internet na operação de um Sistema Nacional de Informações sobre Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (SISNEP), que desde antes da Plataforma Brasil incluía a construção de um banco de dados repositório das informações sobre os projetos de pesquisa submetidos ao Sistema CEP/CONEP. Plataforma Brasil - <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>

<sup>4</sup> Após 1996 o Conselho Nacional de Saúde emitiu uma série de resoluções (entre elas 251/1997, 346/2005, 441/2011, 446/2011 466/2012, 510/2016 e 563/2017), mas elas não restringiram a jurisdição do Sistema CEP/CONEP que continua sendo “qualquer área do conhecimento”.

<sup>5</sup> Ver também (Santos *et al.*, 2018)

<sup>6</sup> O documento desta proposta de retirada das CHSSALLA da CONEP, escrita por Selma Leitão, encontra-se em <https://bit.ly/2ZJvYDz>, acesso em 01/09/2019.

<sup>7</sup> Dentre os estudos nacionais que se referem a contribuições da etnografia no âmbito da ética em pesquisa com seres humanos ver (Diniz, 2008), que se debruça sobre questões éticas que aparecem na feitura de filmes documentários. Ver também (Silveira Barbosa, 2014) e (Macrae e Vidal, 2006) para contribuições etnográficas em domínios específicos da ética em estudos focalizados, respectivamente, em crianças e no uso de substâncias psicoativas. Para um relato mais ressonante com a reverberação etnográfica do RELATO I, ver especialmente as sessões 4.2 (“Metabolismo”) e 4.3 (“Excreção”) de (Silva, 2018:262-300)

<sup>8</sup> Por exemplo, as verdades da Biologia são tidas como mais verdadeiras e mais fortes do que as verdades da Sociologia.

## REFERÊNCIAS

BARON, J. **Against bioethics**. Cambridge, Mass.: MIT Press, 2006. xii, 236 p. ISBN 0262025965 (hbk. alk. paper). Disponível em: < Table of contents only <http://www.loc.gov/catdir/toc/fy0612/2005054484.html> >.

DINIZ, D. Ética na pesquisa em ciências humanas – novos desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 417-426, 2008. ISSN 1678-4561.

LATOUR, B. **Reassembling the social : an introduction to actor-network-theory**. Oxford ; New York: Oxford University Press, 2005. x, 301 p. ISBN 0199256047 (hbk.).

MACRAE, E.; VIDAL, S. S. A Resolução 196/96 e a imposição do modelo biomédico na pesquisa social: Dilemas éticos e metodológicos do antropólogo pesquisando o uso de substâncias psicoativas. **Revista de Antropologia, Universidade de São**

Paulo, v. 49, n. 2, p. p.645-666, Jul-Dez 2006 2006. ISSN 0034-7701. Disponível em:  
< <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-77012006000200005> >.

REGO, S.; PALÁCIOS, M.; SIQUEIRA-BATISTA, R. **Bioética para Profissionais da Saúde**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Fiocruz, 2009. 160 ISBN 978-85-7541-182-7.

RIOS, A. R. et al., Eds. **Bioética no Brasil** Coleção Brasil Hoje. Rio de Janeiro: Ed. Espaço e Tempo, Coleção Brasil Hojeed. 1999.

SANTOS, S. L.; MACHADO, P. S.; HÜNING, S. M. Regulamentação ética da pesquisa CHS: avanços e entraves In: ANAIS, 17º Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da ANPEPP 2018, Brasília. ANPEPP. p.11-14.

SARTI, C.; DUARTE, L. F. D., Eds. **Antropologia e ética: desafios para a regulamentação**. Brasília, DF: ABA Publicações, p.239ed. 2013.

SILVA, R. M. N. C. **Precariedades oportunas, terapias insulares - Economias políticas da doença e da saúde na experimentação farmacêutica**. 2018. 506p. (Doutorado). Instituto de Ciências Sociais / Departamento de Antropologia / Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília (UnB), Brasília.

SILVEIRA BARBOSA, M. C. A ética na pesquisa etnográfica com crianças: primeiras problematizações. **Práxis Educativa (Brasil)**, v. 9, n. 1, p. p. 235-245, jan-jun 2014 2014. ISSN 1809-4031. Disponível em: <  
[www.redalyc.org/articulo.oa?id=89430148013](http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=89430148013) >.

STRATHERN, M. **O efeito etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: Ubu Editora, 2017. ISBN 978 85 92886 363.

**Recebido:** 14/02/2021

**Aprovado:** 09/04/2021

**DOI:** 10.3895/rts.v17n48.13832

**Como citar:** DA COSTA MARQUES, I. Efeito etnográfico e estudo da burocracia: as pesquisas científicas e o sistema CEP/CONEP. **Rev. Technol. Soc.**, Curitiba, v. 17, n. 48, p.51-77, jul./set., 2021. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/13832>. Acesso em: XXX.

**Correspondência:**

**Direito autoral:** Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

